



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**07/04/2017 ATÉ 07/04/2017**

# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 MA 10.....	1
2	CNJ	
	2.1 BLOG LUÍS PABLO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	3
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	4
	3.3 BLOG REI 12.....	5
	3.4 MA 10.....	6
	3.5 SITE AGORA SANTA INÊS.....	7
	3.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	8
4	DECISÕES	
	4.1 SITE O PROGRESSO.....	9
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	10
	5.2 BLOG LUÍS PABLO.....	11 12
6	EVENTOS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO ACÉLIO.....	14
	7.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	15
	7.3 BLOG DO NETO FERREIRA .....	16
	7.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	17
	7.5 BLOG PAULO ROBERTO.....	18
	7.6 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	19
	7.7 BLOG RIBAMAIS.....	20
	7.8 INTERNET - OUTROS.....	21
	7.9 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	22
	7.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	23
8	OBRAS / REFORMAS	
	8.1 SITE CNJ.....	24
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25
9	PLANTÃO NO TJMA	
	9.1 BLOG LUÍS PABLO.....	26
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	27
	10.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	28
11	SINDJUS	
	11.1 BLOG MARDEN RAMALHO.....	29
	11.2 SINDJUS.....	30
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 BLOG O INFORMANTE.....	31
13	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	13.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	32
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 BLOG DO MINARD.....	33

# Justiça recebe denúncia contra 48 pessoas acusadas de integrarem organização criminosa no município de Pio XII

07/04/2017 20:59:50

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de "funcionários fantasmas" no município de Pio XII, no decorrer da denominada "Operação Descarrego", que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os "funcionários fantasmas"; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de

dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

RECEBIMENTO - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. "Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual", pontuou na decisão. A íntegra da decisão está disponível em "Arquivos Publicados".

**Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça**

## **Operação que caça fantasmas na prefeitura de PIO XII termina com 48 pessoas denunciadas pelo MP**

Em decisão assinada na tarde de ontem, quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica.

O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de “funcionários fantasmas” no município de Pio XII, no decorrer da denominada “Operação Descarrego”, que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016.

Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de

2016).

O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

RECEBIMENTO - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. “Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão.

A integra da decisão está disponível em “Arquivos Publicados”.

Márcio Rodrigo

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

# Justiça recebe denúncia contra 48 acusados de integrarem organização criminosa

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de "funcionários fantasmas" no município de Pio XII, no decorrer da denominada "Operação Descarrego", que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os "funcionários fantasmas"; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha, ainda, os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do governo federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de

2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

## **Recebimento**

Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. "Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual", pontuou na decisão.



# Estado faz acordo judicial para recuperar e ampliar Hospital Nina Rodrigues

07/04/2017 17:30:02

## Hospital Nina Rodrigues

Uma ação civil pública na qual o Estado do Maranhão figura como réu terminou em um acordo perante a Justiça. Em audiência de conciliação realizada no final de março, o Estado comprometeu-se a recuperar e manter o Hospital Nina Rodrigues. A audiência, presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís, contou com a presença da promotora de Justiça Selma Regina Souza Martins, do representante da Defensoria Pública do Estado, Bruno Dixon de Almeida Maciel (DPE/MA), do procurador do Estado, Carlos Henrique Falcão de Lima, do Coordenador Estadual de Saúde Mental, Márcio Henrique Silva Menezes, e da advogada Lídia Cunha Schramm.

A ação, na qual figura a Defensoria Pública do Estado (DPE) como autora, é "fundada na responsabilidade civil por omissão estatal, que visa garantir condições físicas de dignidade para 91 pacientes judiciários com transtornos mentais que estão internados no Hospital Nina Rodrigues, unidade hospitalar estadual localizada no bairro do Monte Castelo, em São Luís".

De acordo com a ação, em outubro do ano passado, a Defensoria Pública realizou inspeção no hospital especificamente nos setores destinados à internação dos pacientes judiciários, ou seja, sentenciados à medida de segurança ou submetidos à internação provisória no curso de processos criminais. Na ocasião, a Direção do Hospital Nina Rodrigues expôs que havia 24 leitos para pacientes judiciários, porém estavam internados 91.

Também foram encontrados diversos problemas. Além da superlotação, a ausência de enfermarias, falta de estruturação do espaço físico como uma unidade hospitalar, assemelhando-se, em verdade, a uma unidade prisional; espaço marcado pela ausência de assistência integral à saúde dos pacientes portadores de enfermidade mental, e insalubridade dos ambientes destinados à internação dos pacientes judiciários, havendo banheiros em péssimas condições de uso, além de bebedouros precários.

A DPE relatou que foi enviado após inspeção, ofício para o Secretário Estadual de Saúde, pedindo que se manifestasse no prazo de 15 dias para fins de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, TAC. No mês seguinte, a SES, através do Ofício no 802/2016-SAAJ/SES remeteu cópia de despacho assinado pela Secretária Adjunta de Engenharia e Manutenção em que foi sinalizado interesse em assinar um TAC e solicitado um prazo de 30 dias para realizar um estudo preliminar da área e conseqüente elaboração de um projeto completo da unidade hospitalar em questão.

A ação ressaltou que esse prazo de 30 dias expirou em dezembro de 2016, sem que até o presente momento a Secretaria Estadual de Saúde se manteve inerte. *"Destaca-se que a Vigilância Sanitária do Município de São Luís e a Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão realizaram inspeção nas alas destinadas aos pacientes judiciários internados no Hospital Nina Rodrigues, tendo também certificado graves problemas no local"*, relata a defensoria.

A ação observou que a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (Seap) chegou a elaborar projeto de ampliação da área destinada à internação dos pacientes judiciários, com a previsão de criação de um posto de enfermagem, de seis enfermarias masculinas, de uma enfermaria feminina e de uma enfermaria para idosos, dentre outros espaços, porém o projeto não foi executado.

Por fim, a ação requereu: A interdição parcial das alas destinadas ao acolhimento de pacientes judiciários do Hospital Nina Rodrigues até que haja a reforma e ampliação do local; A separação de homens e mulheres que estão internados na sala "Antônio Martins"; A substituição dos bebedouros danificados; A reposição dos colchões avariados; A substituição de cestos de resíduos danificados; A adoção de medidas, para que os espaços destinados aos pacientes judiciários sejam limpos diariamente em horários pré-determinados a implementação de medidas, a fim de que os espaços destinados aos pacientes judiciários do Hospital Nina Rodrigues estejam de acordo com normas de combate a incêndios do Corpo de Bombeiros Estadual; No prazo de 30 dias, a elaboração de protocolos de assistência médica e psicológica aos pacientes judiciários com transtornos mentais e que o Estado do Maranhão preste informações a este juízo a cada 2 (dois) meses sobre o andamento do tratamento clínico dos pacientes; entre outros.

**Homologação do acordo** - Sobre o acordo firmado, os termos foram os seguintes: *"O Estado do Maranhão reformará e ampliará, conforme a RDC nº 50/2002/ANVISA, o Hospital Nina Rodrigues no prazo de 1 ano, sanando, inclusive, todas as irregularidades apontadas nos relatórios de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal constantes da Inicial, bem como do relatório de inspeção da DPE acostados aos autos"; "O Estado deverá, ainda, a cada 3 meses, comunicar à vara acerca do andamento das obras"*.

O acordo versa que a limpeza dos ambientes do Hospital Nina Rodrigues será diária e que deverá ser feita a substituição de colchões avariados, bebedouros e cestos de resíduos, no prazo de 30 dias. Conforme o disposto na ata da conciliação, o Estado do Maranhão se compromete a, em prazo razoável, cumprir as eventuais recomendações feitas pelo Corpo de Bombeiros, bem como, no prazo de 30 dias, apresentará o protocolo de assistência médica e psicológica dos pacientes judiciários do Hospital Nina Rodrigues.

# Tribunal do Maranhão aceita denúncia contra secretário do governo Temer

07/04/2017 16:40:20

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra o secretário da Juventude do governo Temer, Francisco de Assis Costa Filho e o ex-prefeito de Pio XII, Paulo Roberto Veloso, e mais 46 /pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de "funcionários fantasmas" no município de Pio XII, no decorrer da denominada "Operação Descarrego", que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

# Justiça recebe denúncia contra ex-prefeito de Pio XII

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de "funcionários fantasmas" no município de Pio XII, no decorrer da denominada "Operação Descarrego", que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os "funcionários fantasmas"; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

RECEBIMENTO - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da

denúncia. "Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual", pontuou na decisão.

## **Justiça recebe denúncia contra 48 pessoas acusadas de integrarem organização criminosa em Pio XII**

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de “funcionários fantasmas” no município de Pio XII, no decorrer da denominada “Operação Descarrego”, que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor

jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

RECEBIMENTO - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. “Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão.

# Deputado Bira comemora inauguração do Centro Integrado da Justiça Juvenil

07/04/2017 07:27:35

O deputado estadual Bira do Pindaré (PSB) destacou da tribuna da Assembleia Legislativa, nesta quinta-feira (06), a inauguração do Centro Integrado da Justiça Juvenil (CIJJUV). O espaço, inaugurado na tarde da última quarta-feira (05) pelo Governo do Maranhão, vai integrar o sistema de Justiça no âmbito estadual. Para o parlamentar, mais um passo importante comandado [...]



## **Roseana Sarney já ultrapassou Flávio Dino na disputa de 2018**

O clima é de euforia no terreiro roseanista. Pesquisa recente mostra que a ex-governadora já lidera a disputa contra Flávio Dino em 2018 e Roberto Rocha se mantém em terceiro lugar. O titular do blog teve acesso aos números, mas lhe foi solicitado que não divulgasse ainda os índices e nem o nome do instituto, que é um dos que mais acertam resultados no período eleitoral.

Os resultados das mais recentes pesquisas estão deixando políticos animados, notadamente os que estão se afastando do governador. Para eles, a esperança do retorno de Roseana vai vencer o medo e a prepotência.

Ocorre que Flávio Dino age com mão de ferro e usando todos os meios que tem domínio para tirar ou desmoralizar todos os que tentam atrapalhar seu projeto de reeleição. O maior alvo da mira dele tem sido a ex-governadora, que já teve, inclusive, bens colocados em disponibilidade, mas devolvidos por determinação da Justiça.

Morando em Brasília, Roseana ficou mais próxima do poder central e tem encaminhado e resolvidos as demandas das lideranças políticas do Maranhão. Por isso, sua casa fica sempre cheia de deputados e prefeitos, todos inconformados com a forma ditatorial como Flávio Dino governo o nosso estado.

## **Exclusivo: CNJ solicita decisões de desembargadores do TJ-MA**

Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão

O editor do Blog do Luis Pablo tomou conhecimento de que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitou ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decisões dos desembargadores.

O CNJ quer as decisões dos últimos cinco anos. Todas correspondem aos plantões. Segundo informações, há magistrado que já concedeu mais de 100 decisões.

Comentam-se nos bastidores que a movimentação nos corredores do judiciário é grande.

No portal oficial do Tribunal de Justiça não existe nenhuma informação sobre a solicitação do CNJ. O Blog também não conseguiu o contato da assessoria de comunicação para falar sobre o assunto.

## **Exclusivo: CNJ solicita decisões de desembargadores do TJ-MA**

Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão

O editor do Blog do Luis Pablo tomou conhecimento de que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitou ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decisões dos desembargadores.

O CNJ quer as decisões dos últimos cinco anos. Todas correspondem aos plantões. Segundo informações, há magistrado que já concedeu mais de 100 decisões.

Comentam-se nos bastidores que a movimentação nos corredores do judiciário é grande.

No portal oficial do Tribunal de Justiça não existe nenhuma informação sobre a solicitação do CNJ. O Blog também não conseguiu o contato da assessoria de comunicação para falar sobre o assunto.

É estranho e até desrespeitoso o silêncio do Tribunal de Justiça do Maranhão sobre a [declaração caluniosa contra o desembargador Froz Sobrinho feita pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos](#), titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís.

Nenhuma nota de repúdio foi encaminhada à imprensa ou divulgada no site oficial do TJ-MA a respeito do promotor, autor da denúncia do chamado “Caso Sefaz”. Nem mesmo o presidente do judiciário maranhense, desembargador Cleones Cunha, se manifestou em defesa do colega.

Ontem, dia 6, em entrevista ao jornalista Felipe Klamt, Paulo Roberto insinuou que Froz Sobrinho deu decisão favorável a ex-governadora Roseana Sarney por ter sido nomeado desembargador por ela, em 2009.

O desembargador determinou o desbloqueio das contas de Roseana, que teve os bens bloqueados por decisão da juíza Oriana Gomes, titular da 8ª Vara Criminal, no dia 1º de fevereiro deste ano.

O promotor questionou a decisão do desembargador Froz colocando sua conduta respeitada em xeque. Ele disse: **“Muito estranho que um desembargador nomeado com a anuência da ré durante um dos seus governos tenha tomado esse tipo de medida. Por que decidiu dessa maneira tão rápida? É de se desconfiar de qualquer amparo jurídico para essa decisão”**.

Não se sabe o motivo do silêncio do Tribunal de Justiça.

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (7) até domingo (09), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Sílvio Roberto Pereira Soares e Igo Leonardo Mendonça Souza. O telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344.

**SOBREAVISO** - O serviço funciona em forma de sobreaviso. Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas, que - além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação - são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

No período de 10 a 16 de abril - no horário de 18h às 8h do dia seguinte - a desembargadora Angela Maria Moraes Salazar responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância, substituindo o desembargador Marcelo Carvalho Silva, que se encontra em gozo de férias.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de Justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no menu Plantão Judiciário.

# Justiça nega mais um pedido de grupo que buscava assumir Diretoria do SindjusMA por via indireta

07/04/2017 04:00:00

## **sindicato.**

Em decisão proferida nessa quinta-feira (6) a Terceira Câmara Cível rejeitou o agravo interposto em decisão recursal que buscava reformar uma decisão de 1º grau que negou o pedido de tutela antecipada do servidor Thiago Antonio de Holanda Freitas.

Thiago, em uma ação orquestrada, buscava destituir a atual Diretoria do SindjusMA, eleita legitimamente pela categoria com quase 2 mil votos, e implantar uma junta governativa para gerir a entidade.

O agravo foi negado por unanimidade, seguindo parecer da procuradora de Justiça Ana Lídia de Moraes e do voto do relator, desembargador Jamil Gedeon.

Estranhamente, a assembleia que se busca anular aconteceu em janeiro de 2012, tendo o servidor acionado o sindicato judicialmente somente em 2016, quatro anos depois. Com mais essa sentença, o grupo de opositores que coordenou a enxurrada de ações, vê com poucas perspectivas de sucesso as outras ações que ainda tramitam na Justiça com o mesmo pedido. Foram pelo menos dez ações idênticas, muitas delas com servidores que sequer estavam presentes na reunião da categoria. Pelo menos quatro delas já foram arquivadas.

É o caso da servidora Dayana da Conceição Ferreira Luna, cujo pedido é similar ao de Thiago Freitas. Ela não compareceu na assembleia em 2012, como comprova cópia da ata juntada por ela própria em seu pedido inicial. Assim como Thiago, ela buscava alcançar uma intervenção no SindjusMA por via diversa da democrática e legítima. Muitos dos que demandaram a atual gestão judicialmente, hoje se apresentam como candidatos à Diretoria do SindjusMA. Thiago Freitas é candidato a secretário-geral e Dayana Luna a presidente.

Em seu parecer, a procuradora Ana Lídia destaca que a tutela antecipada é um mecanismo legítimo, mas que sua concessão deve guardar atenção em relação ao conjunto de provas formulado. Com base na manifestação da procuradora, percebe-se que as acusações, além de atemporais, tem cunho meramente político, sem fundamentação e com o único fim de interferir no funcionamento de uma gestão eleita democraticamente pela categoria.

"Observa-se que a referida Assembleia na qual foi alterado o Estatuto do Sindicato dos Servidores da

Justiça do Estado do Maranhão ocorreu no ano de 2012, de onde conclui-se a ausência de perigo de dano irreversível ou risco ao resultado útil do processo, haja vista que a ação principal só foi protocolada em 2016", destaca a procuradora em seu parecer.

Ainda com base na falta de elementos probatórios, a procuradora ressalta no parecer que "Esta Procuradoria de Justiça opina pelo conhecimento e não provimento ao agravo interposto, de modo que seja mantido o decisum guerreado que indeferiu o pedido de antecipação de tutela do agravante, por não se vislumbrar presentes os requisitos mínimos de admissibilidade, a teor do art. 300 do CPC".

Sobre a sentença proferida pelo desembargador Jamil Gedeon, o vice-presidente do SindjusMA, Márcio Luís, disse que os pedidos não guardam qualquer relação com a realidade do SindjusMA. Ele afirma que a gestão vem desenvolvendo um trabalho sólido e reconhecido pela categoria. Ele acrescenta que as contas têm sido aprovadas anualmente em assembleias gerais, a exemplo das contas relativas ao ano de 2016, que teve aprovação sem qualquer ressalva e que estão à disposição para todos os filiados que quiserem consultar.

"Não tenho como classificar de outra forma o fato de uma dezena de ações com o mesmo teor darem entrada praticamente ao mesmo tempo. É uma ação politicamente orquestrada por pessoas que querem a qualquer custo, inclusive se utilizando de vias paralelas, assumir a administração do Sindjus. Mas todas as vitórias judiciais recentes comprovam que estamos atuando com legalidade e, principalmente, respeito à categoria que confiou em uma gestão que dia após dia honra os votos que nos foram dados de forma democrática", pontuou.

Marcio Luís afirma, ainda, que o mesmo grupo vem orquestrando a judicialização contra o sindicato em temas diversos. Na visão dele, é uma ação que prejudica toda a categoria, uma vez que o SindjusMA é única entidade legitimamente representativa dos servidores da Justiça. Ele avalia que essas atitudes revelam os que realmente defendem a categoria e aqueles que com suas ações terminam por prejudicar os servidores.

"Essas ações deixam muito claro quem está contra a categoria. O tempo e recurso despendido nessas ações poderiam estar sendo revertidos em benefício do próprio servidor. Mas somos uma gestão de luta e essas ações só nos permite comprovar nossa integridade e responsabilidade na gestão dos recursos dos servidores, inclusive destes que ora nos demandam judicialmente. Cada nova ação é uma oportunidade de demonstrar a verdade. Quem está contra e quem está a favor dos servidores, pois nós não somos motivados por causas pessoais, mas sim da categoria. Cabe ressaltar que muitas dessas pessoas não participam das assembleias e mobilizações em favor dos servidores", disparou Marcio Luís.

## **Rubens Júnior diz que “ninguém sabe onde ficam esses hospitais construídos” por Roseana**

Tags: 7ª Vara Criminal PCdoB Roseana Sarney Rubens Pereira Júnior

Em depoimento hoje (dia 7) de manhã sobre a “Construção dos 64 Hospitais” na 7ª Vara Criminal, o deputado federal Rubens Pereira Júnior (PCdoB), afirmou ao juiz Clésio Cunha que “hoje ninguém sabe onde ficam esses hospitais que nada melhoraram a saúde no Maranhão”.

Depondo como testemunha, o parlamentar do PCdoB disse ainda que “só havia necessidade de hospitais regionais”.

Rubens Pereira Júnior foi ouvido em razão de ser o primeiro a apresentar representação escrita, citando irregularidades nos hospitais construídos no governo Roseana Sarney. Ela é acusada pelo MP de ter recebido em torno de R\$ 2 milhões de doação eleitoral para a sua campanha.

Para o MP há indícios de que as obras dos 64 hospitais foram superfaturadas e sem licitação. Além da ex-governadora outras 16 pessoas foram denunciadas.

Leia mais:

<https://oinformante.blog.br/notas/rubens-junior-diz-que-ninguem-sabe-onde-ficam-esses-hospitais-construidos-po-r-roseana/#ixzz4da9oD7SD>



## **Justiça recebe denúncia contra 48 pessoas acusadas de integrarem organização criminosa em Pio XII**

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

**RECEBIMENTO** - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. “Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão.

## **JUSTIÇA RECEBE DENÚNCIA CONTRA 48 PESSOAS ACUSADAS DE INTEGRAREM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA EM PÍO XII**

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Píó XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de “funcionários fantasmas” no município de Píó XII, no decorrer da denominada “Operação Descarrego”, que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

**RECEBIMENTO** - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. “Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão.

## **AÇAILÂNDIA - MPMA e parceiros lançam campanha Maranhão na Prevenção às Drogas**

O Ministério Público do Maranhão promoveu nesta quinta, 6, no auditório da Câmara de Vereadores de Açailândia, o lançamento da Campanha Maranhão na Prevenção às Drogas. Nesta sexta, 7, o lançamento será em Imperatriz, pela manhã, e em João Lisboa à tarde.

O diretor da Secretaria de Assuntos Institucionais, promotor de justiça Marco Antonio Santos Amorim, presidiu o evento, representando o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho. Também estiveram presentes o diretor das Promotorias de Justiça de Imperatriz, Ossian Bezerra, e os promotores de justiça de Açailândia, Sandra Fagundes Garcia, Gleudson Malheiros, Samira Mercês dos Santos e Camila Gaspar Leite. Representantes das instituições parceiras também compareceram ao lançamento.

Marco Antonio Amorim citou dados do Atlas do Desenvolvimento Humano, em que mostra Açailândia como uma das cidades com maior número de usuários de drogas no Maranhão, além de possuir cerca de 17,66% de jovens, de 15 a 24 anos, fora da escola. Marco Antonio lembrou que o uso de drogas leva muitos usuários a entrarem na criminalidade. “Para sustentar o vício, o jovem usuário de drogas começa furtando pequenos objetos, como celulares, depois motos e acaba sendo preso ou morto”, enfatizou.

A coordenadora da campanha em Açailândia, promotora de justiça Sandra Fagundes, já desenvolve um trabalho de conscientização nas escolas com o projeto “Quem escolhe seu caminho: você ou as drogas?”. Sandra Fagundes falou dos objetivos da campanha e do planejamento de ações que envolve os parceiros e a sociedade, como a criação de conselhos municipais na prevenção às drogas.

“Este trabalho vai além da prevenção e do tratamento, porque elenca uma política de leis municipais que estejam funcionando para que venham fundos da União e dos estados para reforçar este trabalho”.

Célia Regina, diretora da Escola Municipal Simone Macieira, levou os alunos para o lançamento da campanha. Ela disse que a unidade escolar em que ela trabalha foi a primeira a ter um conselho de prevenção às drogas e que o projeto pode ajudar a intensificar o trabalho realizado.

“Nós trabalhamos com uma comunidade carente e já conseguimos tirar muitas pessoas do consumo e tráfico de drogas. Com o apoio das instituições vamos conseguir resgatar mais pessoas”, ressaltou a diretora.

### **CAMPANHA**

A campanha é promovida pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas, formado pelo Ministério Público do Maranhão, Tribunal de Justiça do Maranhão, Câmara dos Deputados e Polícia Rodoviária Federal, com apoio do Governo do Maranhão, Federação dos Municípios do Maranhão e Polícia Federal.

Por meio da ação coordenada entre as instituições, o comitê busca o desenvolvimento de políticas públicas sobre drogas no Maranhão, incentivando a criação de fóruns, conselhos, serviços de prevenção, tratamento e acolhimento dos usuários. A campanha tem como público-alvo de suas ações adolescentes e jovens de 12 a 29 anos.

### **NÚMEROS**

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com estudantes concluintes do 9º ano em escolas públicas e privadas de todo o país, o percentual de jovens que usaram drogas ilícitas subiu de 7,3% para 9% entre 2012 e 2015. Já a taxa de garotos e garotas que já consumiram álcool subiu de 50,3% para 55,5% no mesmo período.

Redação: Iane Carolina (CCOM-MPMA)

# Agora lascou! Justiça aceita denúncia contra Assis Filho e mais 47 acusados pelo crime de organização criminosa

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

Entre os réus, está o Secretario Nacional de Juventude, o ex-blogueiro Assis Filho (PMDB).

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de “funcionários fantasmas” no município de Pio XII, no decorrer da denominada “Operação Descarrego”, que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por

sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

RECEBIMENTO - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da

denúncia. “Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão

# Justiça recebe denúncia contra Assis Filho

**Em 6 de abril de 2017**

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de “funcionários fantasmas” no município de Pio XII, no decorrer da denominada “Operação Descarrego”, que originou ação civil pública por improbidade administrativa – ainda em trâmite na comarca – e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso – que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso – que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento – que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima – que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da

Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

**RECEBIMENTO** - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. “Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão.



O juiz Douglas Lima da Guia, da comarca de Cururupu, anunciou a realização de cerimônia de Casamento Comunitário para o dia 20 de junho de 2017, na Praça Dô Carvalho, Centro da cidade. A Portaria nº 2401/2017, que disciplina a celebração, foi assinada pelo magistrado no dia 29 de março.

As inscrições serão realizadas no período de 10 de abril a 2 de junho, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais, localizado na Rua Herculano Vieira, s/nº Centro, durante o horário de expediente da serventia.

O processo de habilitação, o Registro e as certidões necessárias serão praticados gratuitamente pela serventia extrajudicial, independente da declaração de pobreza dos nubentes, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pela serventia judicial.

Os editais dos proclamas deverão ser remetidos pelo cartório à diretoria do fórum de Cururupu até o dia 02 de junho, para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

## **Campanha “Maranhão contra as Drogas” é lançada em Imperatriz**

A campanha busca incentivar a criação de fóruns, conselhos, serviços de prevenção, tratamento e acolhimento dos usuários, além de buscar desenvolvimento de políticas públicas sobre drogas no Maranhão.

07 Abr 2017 Imperatriz

Foi lançada nesta manhã (07), a campanha “Maranhão contra as Drogas”, realizada no auditório das Auditorias de Imperatriz. A ação, promovida pelo Ministério Público, incentiva a criação de fóruns, conselhos, serviços de prevenção, tratamento e acolhimento dos usuários, além de buscar desenvolvimento de políticas públicas sobre drogas no Maranhão.

A campanha é promovida pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas, formado pelo Ministério Público do Maranhão, Tribunal de Justiça do Maranhão, Câmara dos Deputados e Polícia Rodoviária Federal, com apoio do Governo do Maranhão, Federação dos Municípios do Maranhão, Prefeitura de Imperatriz e Polícia Federal.

“O objetivo é trabalhar o tema das drogas, que é de extrema relevância e que com consequências gravíssimas. Com o aumento da criminalidade, temos que unir esforços e parcerias de várias instituições e a própria sociedade também para participar dessa luta contra o uso indevido de drogas”, explica o promotor Ossian Bezerra, corresponsável pelo projeto das Promotorias de Imperatriz.

Na campanha houve a assinatura de termo de cooperação técnica com a polícia do estado do Maranhão para doação câmeras para gravação de depoimentos. Como explica o Procurador Geral de Justiça, Luís Gonzaga Martins:

“São tecnologias audiovisuais que queremos dispor às nossas delegacias, filmagens em tempo real de todos os depoimentos. Estamos firmando termo de cooperação para que possamos muito em breve instalar aqui e na região Tocantina”.

Vale lembrar que a campanha tem como público-alvo de suas ações adolescentes e jovens de 12 a 29 anos. De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com estudantes concludentes do 9º ano em escolas públicas e privadas de todo o país, o percentual de jovens que usaram drogas ilícitas subiu de 7,3% para 9% entre 2012 e 2015. Já a taxa de garotos e garotas que já consumiram álcool subiu de 50,3% para 55,5% no mesmo período.

## **Justiça recebe denúncia contra 48 pessoas acusadas de integrarem organização criminosa em Pio XII**

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes de organização criminosa; peculato; falsificação de documento público e falsidade ideológica. O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal, cuja instrução vai averiguar a ocorrência dos crimes.

A ação penal teve origem em inquérito civil instaurado pelo MPMA para investigar a existência de “funcionários fantasmas” no município de Pio XII, no decorrer da denominada “Operação Descarrego”, que originou ação civil pública por improbidade administrativa - ainda em trâmite na comarca - e procedimento investigatório criminal, que resultou em denúncia criminal.

Na ação penal, o Ministério Público denunciou o ex-prefeito do município, Paulo Roberto Souza Veloso - que teria o controle dos atos ilícitos, responsável por assinar portarias, termos de posse, contratos e determinar a inclusão/exclusão na folha de pagamento e aumento e diminuição de salários, tudo em nome do interesse político e nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”; o ex-secretário de Finanças, Melquizedeque Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de Administração, Antonio Roberval de Lima - que controlaria diretamente as pessoas lotadas nessa Secretaria e teria familiares no órgão, que receberiam salários mensais sem exercer as atividades para as quais foram nomeados; a ex-secretária de Educação, Iara Adriana Araújo Portilho, que por sua vez teria o controle das pessoas lotadas nessa Secretaria e também teria uma filha recebendo remuneração como assessora da Prefeitura, apesar de residir na Bolívia; e o ex-procurador do Município, Michel Lacerda Ferreira, que teria praticado atos para atrapalhar o desenvolvimento do inquérito civil, mesmo tendo total ciência dos atos ilegais.

A denúncia detalha ainda os crimes atribuídos aos demais 42 denunciados, que teriam sido beneficiados pelo esquema com as nomeações para responderem aos cargos do Município sem exercer as atividades, com rendas mensais que variavam de R\$ 788,00 a R\$ 4,9 mil, além daqueles que possuíam várias nomeações simultâneas ou exerciam cargos em outros órgãos.

Segundo o ente ministerial, o atual secretário nacional de Juventude do Governo Federal, Francisco de Assis Costa Filho, teria ocupado diversos cargos públicos de forma concomitante, tendo sido nomeado em 15 de dezembro de 2014 como secretário de Cultura, sendo exonerado em 10 de fevereiro de 2016. Nessa mesma data, teria sido nomeado procurador-geral do Município, sendo exonerado em 28 de junho de 2016. Em 12 de maio de 2016, teria sido nomeado para exercer o cargo de Superintendente Regional Nordeste da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), em São Luís, tendo ainda exercido o cargo de professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA-Bacabal), de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, além de ter figurado por quatro meses na folha de pagamento da Secretaria de Educação como professor (julho, agosto e outubro de 2015 e maio de 2016); por dois meses na folha de pagamento da Secretaria de Cultura (julho e outubro de 2015); e por mais dois meses na folha da Secretaria de Administração (agosto de 2015 e maio de 2016). O MP o acusa ainda de figurado como assessor jurídico da Secretaria de Educação em fevereiro de 2016; como assessor jurídico da Secretaria de Administração em março de 2016, e como procurador-geral do Município em maio de 2016. Ele teria recebido remuneração relativa ao cargo de professor sem ter exercido tal função.

RECEBIMENTO - Para o juiz, a denúncia do Ministério Público deixou clara e suficiente a descrição dos fatos imputados aos acusados, com a narrativa individual da conduta de cada um e dos supostos delitos, com as

circunstâncias de tempo, lugar e modo, sem que se possa identificar qualquer prejuízo ao direito de defesa dos denunciados, apesar de não ser necessária a descrição minuciosa dos crimes, o que é papel da fase de instrução da ação penal, com a garantia legal do contraditório.

O magistrado ressaltou que na fase de recebimento da denúncia não é exigida certeza dos fatos, mas apenas indícios mínimos de autoria e materialidade de crime, cabendo ao juiz verificar a existência de material probatório mínimo a embasar as acusações e apurar a presença dos requisitos necessários ao recebimento da denúncia. “Não é próprio, portanto, qualquer juízo aprofundado de culpa ou de absolvição, o que será o exato objeto da instrução processual”, pontuou na decisão.

Fonte: Ascom

## **Comissão Eleitoral do SindjusMA define regras para voto em trânsito**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SindjusMA) definiu as regras para o voto em trânsito. Servidores do Judiciário que não estiverem em suas sessões de votação - comarcas de origem - e que desejam garantir seu direito ao voto, deverão realizar o processo de habilitação para garantir o direito de escolher seus representantes.

De acordo com as regras, o interessado deverá habilitar-se junto à Comissão Eleitoral, encaminhando solicitação do email institucional (nomedoservidor@sindjus.org.br). No pedido - que deverá ser encaminhado para comissaoeleitoral@sindjus.org.br até as 18h do dia 14 de abril - o servidor deve informar nome completo, CPF, matrícula e comarca de origem.

Os eleitores que exercerem seu direito ao voto, pelo sistema em trânsito, terão os seus votos colhidos separadamente. É muito importante que o eleitor fique atento as regras listadas na Resolução 002/2017 (Clique [AQUI](#) e tenha acesso) para que garanta o acolhimento pela mesa receptora.

### **URNAS ITINERANTES**

Com o objetivo de facilitar o exercício da democracia e do direito de votar, funcionarão seis urnas itinerantes na Comarca da Ilha de São Luís. Elas estarão disponíveis em unidades judiciais e administrativas distantes do Fórum da Desembargador José Sarney e serão distribuídas da seguinte forma:

“Percebemos que aqui na capital, muitos servidores teriam dificuldade no seu deslocamento até os três locais disponíveis para votação, que são o Fórum do Calhau, o TJMA e a Corregedoria, por isso a comissão decidiu instalar as seis urnas itinerantes, nos locais que consideramos estratégicos para oferecer comodidade ao servidor”, esclareceu o presidente da Comissão Eleitoral, Emanuel Jansen Rodrigues.

## **FÓRUNS DE SANTA INÊS E BOM JARDIM ESTÃO COM EXPEDIENTE SUSPENSO HOJE SEXTA-FEIRA (7)**

Os fóruns das comarcas de Santa Inês e Bom Jardim estão com o expediente suspenso nesta sexta-feira, dia 7, retornando as atividades normais na segunda-feira (10). O motivo da suspensão é o mesmo: a realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização dos prédios dos fóruns dessas comarcas. As suspensões são objetos de portarias assinadas pelos juízes Alessandro Figueiredo (diretor do Fórum de Santa Inês) e Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Bom Jardim. Os magistrados levaram em consideração o fato de que os produtos utilizados nestes procedimentos são altamente tóxicos, impossibilitando o trabalho dos servidores, bem como representam riscos à saúde de advogados e do público em geral. “Consideramos que a suspensão do expediente facilitará os serviços dos profissionais responsáveis pelos serviços de dedetização, descupinização e desratização nas dependências da unidade jurisdicional desta comarca”, relatou Alessandro Figueiredo, ressaltando que o atendimento às partes e os prazos processuais estarão suspensos, estando o plantão judiciário funcionando normalmente. “Suspender as atividades e expediente forense no dia 07 de abril de 2017, a partir das 14:00h, tendo em vista a realização de dedetização, descupinização e desratização neste Fórum, permanecendo apenas a análise de matérias urgentes em sede de plantão judicial, ficando prorrogados os prazos que se vencerem na referida data para o próximo dia útil seguinte, que é o dia 10, segunda-feira”, relata em portaria Raphael Leite Guedes.

## **Tribunal maranhense inaugura 29ª sala de depoimento especial**

06/04/2017 - 08h00

Foi inaugurada, na comarca de Cururupu (MA), sala especial - para receber depoimentos de crianças e adolescentes vítimas de abusos e violência sexual, física ou psicológica - com equipamentos audiovisuais interligados à sala de audiência. A inauguração, no último dia 17, foi feita pelo presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José de Ribamar Castro, que participou de audiência pública, onde foi discutida a violação de direitos de crianças e adolescentes, na comarca de Cururupu e região.

Esta é a 29ª sala inaugurada pelo TJMA, medida que segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 94/2009 e conforme a Resolução nº 10/2010 do TJMA. O espaço — que recebeu equipamentos de alta resolução, recém-adquiridos por licitação do TJMA — também poderá ser utilizado pelos juízes das comarcas vizinhas e para oitiva de mulheres vítimas de violência doméstica. Segundo dados da Coordenadoria, já foram realizadas 470 audiências por meio das salas, cinco cursos de capacitação para 91 facilitadores e 90 juízes

A sala de depoimento especial oferece um tratamento diferenciado às vítimas, que são recebidas 30 minutos antes da audiência por psicólogo ou assistente social, enquanto os equipamentos audiovisuais permitem que o juiz, promotor e advogados façam perguntas através do facilitador.

O desembargador José de Ribamar Castro explicou que o depoimento especial busca minimizar o sofrimento das vítimas que, quando ouvidas no ambiente tradicional, podem ser expostas a perguntas repetidas e inadequadas e ao contato com o agressor. No depoimento especial, elas são ouvidas uma única vez, sendo recebidas em ambiente acolhedor por profissionais capacitados e sem contato com as discussões legais ou com os agressores. Ele ressaltou o empenho da presidência do TJMA em disponibilizar a estrutura e equipe para a implantação dos espaços e realização do evento da Infância e Juventude, na comarca de Cururupu.

O juiz titular da comarca, Douglas Lima da Guia, disse que o espaço possibilita humanizar o depoimento das vítimas, que normalmente não sentem-se à vontade diante da sala de audiências. “Este espaço vai permitir a melhor apuração dos crimes e a correta punição dos agressores”, opinou.

O promotor de Justiça de Cururupu, Francisco de Assis Silva Filho, observou que a sala de depoimento especial vai minimizar os danos e constrangimento, causados às crianças e adolescentes vítimas de violência, que antes passavam por vários depoimentos diante do delegado, promotor e juiz. “Temos alto índice de violência sexual nesta região, e essa medida também vai ajudar a combater esse tipo de crime”, avaliou.



## Judiciário realiza hoje Fórum de Debates da Magistratura do Maranhão

07/04/2017

Evento, que acontece no auditório da Associação dos Magistrados, discute a demanda processual envolvendo empréstimos consignados

SÃO LUÍS - O I Fórum de Debates da Magistratura do Maranhão vai reunir juízes do Poder Judiciário para discutir sobre a crescente demanda processual envolvendo empréstimos consignados. O evento será realizado hoje, de 8h30 às 12h e 14h às 18h, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma).

O evento faz parte de ações deliberadas após reunião entre o TJMA, Corregedoria Geral da Justiça, advogados e representantes de instituições bancárias acerca de decisões sobre o empréstimo consignado. Além do TJMA e CGJ-MA, o fórum de debates recebe o apoio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) e Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma).

### Debate

Na primeira edição do evento, a discussão será conduzida pelo advogado Djalma Silva Júnior, especialista em Direito Empresarial. Tem pós-graduação em Processo Civil; em Direito dos Negócios e é mestrando em Políticas Sociais e Cidadania com dissertação sobre a função social do crédito. É procurador do Estado da Bahia e consultor jurídico da ABBC (Associação Brasileira de Bancos). Também é palestrante em eventos nacionais.

Foi eleito o advogado mais admirado do país pelo segmento bancário, conforme o Anuário Análise Advocacia 500 (dez/2014), que também o indicou na segunda posição do ranking nacional, na especialidade Direito do Consumidor, e como o mais admirado da Bahia, dentre os advogados especializados.

### PROGRAMAÇÃO

8h30 - Credenciamento

9h - Abertura

9h15 - Palestra com o advogado Djalma Silva Júnior

10h30 - Coffee-break

10h45 - Debates

12h30 - Encerramento da primeira parte

14h - Reinício dos trabalhos: discussão e elaboração de enunciados

16h - Votação dos enunciados

18h - Encerramento.

## **Tribunal de Justiça instala 2ª Vara na Comarca de Buriticupu**

07/04/2017

Durante o evento, serão empossados os juízes Thales Ribeiro de Andrade e Duarte Henrique Ribeiro de Souza, nas 1ª e 2ª varas judiciais, respectivamente

Comarca de Buriticupu, que passa a ser de entrância intermediária. (Foto: Divulgação)

BURITICUPU - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, instala hoje a 2ª Vara Judicial da Comarca de Buriticupu, distante 417 km de São Luís. O evento acontece às 10h, em solenidade no Fórum de Buriticupu, localizado na Rua Deputado Vila Nova, s/nº, Bairro Terra Bela, com a participação de magistrados, servidores, autoridades locais e a população.

Durante o evento, o presidente também vai dar posse aos juízes Thales Ribeiro de Andrade e Duarte Henrique Ribeiro de Souza, nas 1ª e 2ª varas judiciais, respectivamente.

Duarte de Souza teve pedido de remoção da 1ª Vara para a 2ª Vara de Buriticupu deferido em sessão plenária administrativa do TJMA, realizada na quarta-feira (5), tendo em vista a previsão de instalação da nova unidade, conforme o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão.

### **Intermediária**

A Comarca de Buriticupu, que passa a ser de entrância intermediária com a instalação da segunda unidade judicial, integra o polo de Imperatriz e tem como termo Bom Jesus da Selva, abrangendo uma população estimada superior a 100 mil habitantes. Atualmente, tramitam cerca de 13 mil processos na comarca.

## Centro Integrado de Justiça Juvenil é inaugurado em São Luís

07/04/2017

Implantação atende a uma das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 88, que dispõe sobre o funcionamento de órgãos de proteção e responsabilização de adolescentes em um único local

Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV) fica localizado na Rua das Cajazeiras, no centro de São Luís. (Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - Um espaço integrado e com modernas instalações foi inaugurado em São Luís na quarta-feira, dia 5, para atender adolescentes em conflito com a lei, de forma digna, humanizada e ágil. Representando um dos órgãos parceiros do projeto, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, participou do evento. O Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV) fica localizado na Rua das Cajazeiras, Centro.

A implantação do Centro de Juventude atende a uma das metas assumidas pelo Governo do Estado, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 88, que dispõe sobre o funcionamento de órgãos de proteção e responsabilização de adolescentes, em um único local, facilitando a articulação entre eles.

O Centro visa integrar os sistemas operacionais da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), da Secretaria de Estado da Segurança Pública e do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que, no âmbito estadual, compõem o sistema de Justiça. No local, cada órgão possui seu próprio espaço, com autonomia preservada, considerando as responsabilidades institucionais de cada um e o perfil dos servidores, diante da complexidade dos serviços prestados.

### Unidade judicial

Pelo Poder Judiciário, funciona no local a 2ª Vara da Infância e Juventude, que tem como titular o juiz José dos Santos Costa. Antes localizada na Madre Deus, a unidade conta com as novas instalações no Centro de Juventude, no espaço cedido pelo Governo do Estado, mas com adequações feitas pela Diretoria de Engenharia e Diretoria Administrativa do TJMA.

De acordo com informações das diretorias, foram realizadas adequações, como colocação de paredes e divisórias de gesso acartonado, instalações elétrica, lógica e telefônica, ares-condicionados, pintura e mobiliário novo.

A unidade jurisdicional acomoda diversas salas - secretaria judicial, gabinete com sala de audiência, assessoria jurídica, para entrevistas com adolescentes e vítimas, Justiça Restaurativa, além do Setor Psicossocial.

Para o presidente do TJMA, a inauguração do novo espaço representa a concretização de um antigo sonho. “Estamos muito felizes com a inauguração deste moderno complexo, que oferece estrutura total de trabalho para os órgãos parceiros. Saímos daquelas condições precárias, tristes e insalubres da Madre Deus - onde funcionava o projeto - para uma realidade completamente diferente”, comemorou o presidente, parabenizando o Governo do Estado, as instituições parceiras e todos os funcionários que trabalham no local.

O juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa, ressaltou que a integração dos órgãos - que apuram os atos infracionais, em um só lugar - garantirá mais eficiência, agilidade e um tratamento mais respeitoso aos adolescentes.

Pelo Judiciário, também prestigiaram o evento os desembargadores José de Ribamar Castro (presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude) e Fróz Sobrinho (coordenador da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário), e o juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, José Américo Abreu.

### Regimento

Ainda durante a solenidade, uma resolução conjunta - que institui e aprova o Regimento Interno do Centro Integrado de Justiça Juvenil - foi assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha; o secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves; o subsecretário de Segurança Pública, Saulo de Tasso Pereira Everton; o procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho, e o defensor público-geral do Maranhão, Werther de Moraes Lima Júnior.

### Conquista

Para o Governo do Estado e a Funac, a inauguração do Centro Integrado de Justiça Juvenil, além de cumprir uma importante diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente, também traduz a realização de uma luta histórica da sociedade civil pelo cumprimento da proteção integral do adolescente, a quem se atribui a autoria do ato infracional.

A presidente da Funac, Elisângela Cardoso, reconheceu o engajamento dos órgãos que formam o sistema de Justiça, na idealização da proposta de funcionamento do Centro, e destacou que o complexo representa um importante avanço ao permitir o acesso facilitado para o adolescente, a família e as vítimas, num único endereço.

O CIJJUV - que já se encontra em funcionamento - abriga os órgãos do Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) da Funac; a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) da Secretaria de Segurança Pública do Estado; as Promotorias Especializadas da Infância e Juventude do Ministério Público; o Núcleo da Justiça Restaurativa e a 2ª Vara da Infância e Juventude do Poder Judiciário e o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado.

Uma decisão judicial proferida pelo Poder Judiciário em Olho D'água das Cunhãs determina que o Município proíba a realização de festas/shows/eventos em alguns bares da cidade e em todos os estabelecimentos comerciais congêneres que não possuam alvará do Corpo de Bombeiros, ficando autorizado, desde já, a lacrar portas e remover mobiliário, sob pena de multa à pessoa física do prefeito, fixada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A decisão foi proferida em tutela de urgência, com efeitos imediatos, e tem a assinatura do juiz Felipe Damous, titular de Pio XII e respondendo por Olho D'água das Cunhãs.

A decisão determina, ainda, que o Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, inicie, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo de autorização de festas e discipline o funcionamento de estabelecimentos comerciais que se utilizam de instrumentos sonoros de qualquer espécie no Município de Olho D'Água das Cunhãs. Para tal deverá o Estado observar o disposto na Portaria 113/2015 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a qual dispõe sobre os procedimentos de solicitação e emissão de Autorizações para realização de Festas e/ou Eventos, com potencial para geração de ruídos em espaço público e/ou comercial, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada ao teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Relata a peça inicial que culminou com essa decisão, que a Promotoria de Justiça da comarca vem recebendo inúmeras reclamações de perturbação da paz, sossego, saúde física e mental causadas por instrumentos sonoros que permanecem ligados diariamente. Aduz que o problema também é causado pelas inúmeras festas realizadas em clubes das imediações dos bairros: Residencial Primavera, Mutirão, Bairro Novo e Centro, enumerando os bares que mais perturbam. O Ministério Público relata que, conforme reclamações, muitos desses bares sequer possuem alvarás de funcionamento do Corpo de Bombeiros.

Há, ainda, a acusação de que o Município de Olho D'Água das Cunhãs teria concedido alvarás de funcionamento a estabelecimentos, nos quais há grande concentração de público, sem aferir se as condições de segurança foram atestadas pelo Corpo de Bombeiros, exemplificando alguns casos em que bares que receberam o alvará e, após vistoria da Vigilância Sanitária, constatou-se a impossibilidade de funcionamento haja vista a ausência de alvará de funcionamento, vaso sanitário, pia, fossa e identificação de banheiros.

A ação acusa o Estado do Maranhão de não disciplinar, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, os procedimentos de autorização para a realização de festas e outros eventos que venham a perturbar o sossego, visando o controle preventivo da poluição sonora. Para o magistrado, nesse caso específico, "é fato público e notório que os eventos musicais realizados nos clubes supracitados sempre extrapolaram os limites do razoável, ainda mais considerando que esses eventos geralmente são realizados à noite e entram pela madrugada, incomodando e perturbando o sono de muitos cidadãos que moram em Olho D'Água das Cunhãs".

"Tanto demonstra ser verdade que a atuação do Ministério Público nesse caso foi motivada pelas constantes reclamações e representações feitas pelos habitantes da cidade. E o excesso é tamanho que são vários os bairros em que se pode escutar os sons provenientes dos eventos musicais realizados nesses estabelecimentos, em especial os do Centro, Residencial Primavera, Mutirão e Bairro Novo, o que comprova o desrespeito às normas protetivas do meio ambiente", destaca Damous, citando casos semelhantes julgados por tribunais superiores.

E finalizou, antes de decidir: "Assim, numa análise superficial, vislumbra-se que a probabilidade do direito defendido pelo Ministério Público está presente, haja vista que os documentos trazidos aos autos são suficientes

para convencer este julgador no sentido da aproximação da verdade dos fatos, sendo a prova apresentada inequívoca nesse sentido (...) os quais atestam que reiteradamente que dois bares da cidade desobedecem normas técnicas de funcionamento e que tanto o Município quanto o Estado têm se quedado omissos para coibir e disciplinar as condutas. Quanto ao dano irreparável ou de difícil reparação, verifica-se igualmente que esse requisito se encontra satisfeito, pois é evidente o prejuízo à paz, ao sossego e à tranquilidade daqueles que vivem nas proximidades dos estabelecimentos”.

# Justiça recebe denúncia contra 48 pessoas acusadas de integrarem organização criminosa em Pio XII

**O juiz considerou suficientes os indícios de autoria e materialidade, para que os denunciados passem a responder à ação penal.**

Fonte: CGJData de publicação: 07/04/2017Tags: [Denúnciaorganização criminosaPio](#)

[XII](#)

Em decisão assinada na tarde desta quinta-feira (6), o juiz da Vara Única da comarca de Pio XII, Felipe Soares Damous, recebeu denúncia do Ministério Público Estadual (MPMA) contra 48 pessoas acusadas pelos crimes



de  
organização  
criminosa;  
peculato;  
falsificação de  
documento  
público e  
falsidade  
ideológica. O  
juiz  
considerou  
suficientes os  
indícios de  
autoria e  
materialidade,  
para que os  
denunciados  
passem a  
responder à  
ação penal,  
cuja instrução  
vai averiguar  
a ocorrência  
dos crimes.

A ação penal  
teve origem  
em inquérito  
civil  
instaurado  
pelo MPMA  
para  
investigar a  
existência de  
“funcionários  
fantasmas” no  
município de  
Pio XII, no  
decorrer da  
denominada  
“Operação  
Descarrego”,

que originou  
ação civil  
pública por  
improbidade  
administrativa  
- ainda em  
trâmite na  
comarca - e  
procedimento  
investigatório  
criminal, que  
resultou em  
denúncia  
criminal.

Na ação penal,  
o Ministério  
Público  
denunciou o  
ex-prefeito do  
município,  
Paulo Roberto  
Souza Veloso  
- que teria o  
controle dos  
atos ilícitos,  
responsável  
por assinar  
portarias,  
termos de  
posse,  
contratos e  
determinar a  
inclusão/exclu  
são na folha  
de pagamento  
e aumento e  
diminuição de  
salários, tudo  
em nome do  
interesse  
político e

nepotismo; a ex-primeira-dama, Lucilene dos Santos Veloso - que ocupava a diretoria de divisão de promoção social e teria influência direta sobre a folha de pagamento do município, inclusive sobre os “funcionários fantasmas”; o ex-secretário de Finanças, Melquizedequ e Fontenele Nascimento - que teria o controle sobre a folha de pagamento e seria responsável por determinar a retirada, inclusão, aumento ou diminuição de salários sob ordens do prefeito ou da primeira-dama; o ex-secretário de

Administração,  
Antonio  
Roberval de  
Lima - que  
controlaria  
diretamente  
as pessoas  
lotadas nessa  
Secretaria e  
teria  
familiares no  
órgão, que  
receberiam  
salários  
mensais sem  
exercer as  
atividades  
para as quais  
foram  
nomeados; a  
ex-secretária  
de Educação,  
Iara Adriana  
Araújo  
Portilho, que  
por sua vez  
teria o  
controle das  
pessoas  
lotadas nessa  
Secretaria e  
também teria  
uma filha  
recebendo  
remuneração  
como  
assessora da  
Prefeitura,  
apesar de  
residir na  
Bolívia; e o  
ex-procurador  
do Município,

Michel  
Lacerda  
Ferreira, que  
teria  
praticado atos  
para  
atrapalhar o  
desenvolvime  
nto do  
inquérito civil,  
mesmo tendo  
total ciência  
dos atos  
ilegais.

A denúncia  
detalha ainda  
os crimes  
atribuídos aos  
demais 42  
denunciados,  
que teriam  
sido  
beneficiados  
pelo esquema  
com as  
nomeações  
para  
responderem  
aos cargos do  
Município sem  
exercer as  
atividades,  
com rendas  
mensais que  
variavam de  
R\$ 788,00 a  
R\$ 4,9 mil,  
além daqueles  
que possuíam  
várias  
nomeações

simultâneas  
ou exerciam  
cargos em  
outros órgãos.

Mais  
informações:  
<https://jornalpequeno.com.br/2017/04/07/justica-recebe-denuncia-contrara-48-pessoas-acusadas-de-integrarem-organizacao-criminosa-em-pio-xi>  
i/

# Inaugurado em São Luís, Centro Integrado de Justiça Juvenil atende exigência do ECA

por  
Aquiles Emir

7 de abril de 2017  
24 0

Foi inaugurado nesta quarta-feira (05), na Rua das Cajazeiras, em São Luís, o Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV), um espaço integrado e com modernas instalações para atender adolescentes em conflito com a lei, de forma digna, humanizada e ágil. Para o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Cleones Cunha, trata-se do atendimento de uma das metas assumidas pelo Governo do Estado em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seu artigo 88 dispõe sobre o funcionamento de órgãos de proteção e responsabilização de adolescentes, em um único local, facilitando a articulação entre eles.

O Centro visa a integrar os sistemas operacionais da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), da Secretaria de Estado da Segurança Pública e do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que no âmbito estadual, compõem o sistema de Justiça. No local, cada órgão possui seu próprio espaço, com autonomia preservada, considerando as responsabilidades institucionais de cada um e o perfil dos servidores, diante da complexidade dos serviços prestados.

**Unidade** – Pelo Poder Judiciário, funciona no local a 2ª Vara da Infância e Juventude, que tem como titular o juiz José dos Santos Costa. Antes localizada na Madre Deus, a unidade conta com as novas instalações no Centro de Juventude, no espaço cedido pelo Governo do Estado, mas com adequações feitas pela Diretoria de Engenharia e Diretoria Administrativa do TJMA.

De acordo com informações das diretorias, foram realizadas adequações, como colocação de paredes e divisórias de gesso acartonado, instalações elétrica, lógica e telefônica, ares-condicionados, pintura e mobiliário novo.

A unidade jurisdicional acomoda diversas salas – secretaria judicial, gabinete com sala de audiência, assessoria jurídica, para entrevistas com adolescentes e vítimas, Justiça Restaurativa, além do Setor Psicossocial.

Para o presidente do TJMA, a inauguração do novo espaço representa a concretização de um antigo sonho. “Estamos muito felizes com a inauguração deste moderno complexo, que oferece estrutura total de trabalho para os órgãos parceiros. Saímos daquelas condições precárias, tristes e insalubres da Madre Deus – onde

funcionava o projeto – para uma realidade completamente diferente”, comemorou o presidente, parabenizando o Governo do Estado, as instituições parceiras e todos os funcionários que trabalham no local.

O juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa, ressaltou que a integração dos órgãos – que apuram os atos infracionais, em um só lugar – garantirá mais eficiência, agilidade e um tratamento mais respeitoso aos adolescentes.

Pelo Judiciário, também prestigiaram o evento os desembargadores José de Ribamar Castro (presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude) e Fróz Sobrinho (coordenador da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário), e o juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, José Américo Abreu.

Cleones Cunha fala da importância do Centro para cumprimento do ECA

**Regimento** – Ainda durante a solenidade, uma resolução conjunta – que institui e aprova o Regimento Interno do Centro Integrado de Justiça Juvenil – foi assinada pelo presidente do TJMA, Des. Cleones Cunha, o secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, o subsecretário de Segurança Pública, Saulo de Tasso Pereira Everton, o procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho, e o defensor público-geral do Maranhão, Werther de Moraes Lima Júnior.

Para o Governo do Estado e a Funac, a inauguração do Centro Integrado de Justiça Juvenil além de cumprir uma importante diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente, também traduz a realização de uma luta histórica da sociedade civil pelo cumprimento da proteção integral do adolescente, a quem se atribui a autoria do ato infracional.

O governador Flávio Dino destacou que a instalação do Centro pode ser evidenciada como um ato de esperança e fé na busca incessante por uma sociedade mais justa e solidária.

“Todas as pessoas têm o direito de realizar os seus sonhos, inclusive os jovens que encontraram pedras no caminho. Cabe a nós ajudá-los a remover os obstáculos, para que possam caminhar. O Centro estará sempre de portas abertas, a fim de que seja garantida a igualdade de direitos para todos, sem exceção”, pontuou o governador. E acrescentou: “Estamos aqui, simbolicamente, nos unindo em torno de um propósito elevado, na luta por uma sociedade mais justa, humana e solidária”.

A presidente da Funac, Elisângela Cardoso, reconheceu o engajamento dos órgãos que formam o sistema de Justiça, na idealização da proposta de funcionamento do Centro, e destacou que o complexo representa um importante avanço ao permitir o acesso facilitado para o adolescente, a família e as vítimas, num único endereço.

“Estamos inaugurando um marco histórico em nosso Estado, ao entregarmos para a sociedade, na pessoa do



governador, toda essa estrutura que perpassa as dimensões social e jurídica, proporcionando um lugar digno, humanizado e de fácil acesso para a população, os adolescentes, familiares e as vítimas”, frisou a presidente.

# Apenas boletim de ocorrência não é prova suficiente de roubo, entende 4ª Câmara Cível

Desembargador Paulo Velten foi o relator do recurso ajuizado pelo Bradesco

O boletim de ocorrência policial, desacompanhado de qualquer outro meio de prova que confirme o seu teor, não gera presunção da veracidade dos fatos narrados, uma vez que apenas aponta as declarações unilaterais registradas pelo interessado. Esse foi o entendimento da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao reformar sentença de primeira instância.

O Juízo da 6ª Vara Cível de São Luís havia condenado o Bradesco a pagar R\$ 9,5 mil de indenização por danos materiais e R\$ 5 mil por danos morais à representante de uma empresa, que alegou ter sido vítima de roubo no estacionamento de uma agência do banco, próximo ao terminal de ônibus da Cohab. A sentença de primeira instância considerou a ocorrência do roubo como fato incontroverso, por ausência de impugnação específica na contestação.

Já a decisão unânime do órgão colegiado do TJMA, favorável ao Banco Bradesco, levou em conta também que, em seu depoimento pessoal, a representante da empresa reconheceu que o estacionamento é pago, mas disse que não chegou a receber o ticket, em razão do roubo; embora, na petição inicial, conste que o “estacionamento é gratuito, não sendo emitido, portanto, ticket”, o que caracterizou alegações contraditórias da apelada, no entendimento dos magistrados.

O relator do recurso, desembargador Paulo Velten, destacou que se conclui - desse fato - que nem mesmo o ingresso do veículo no estacionamento do banco ficou provado.

Na apelação, o banco sustentou que a prova é controvertida, de modo que o Juízo não poderia ter julgado procedente a demanda. Acrescentou que o roubo representa ato ilícito de terceiro, o que exclui sua responsabilidade, e que a apelada é pessoa jurídica, de modo que não pode sofrer abalo moral.

O relator verificou que, embora a peça de defesa não seja, de fato, primorosa, o apelante controverteu a existência do roubo, ao afirmar que “não existe prova alguma dos fatos como narrados”.

Velten ressaltou que os únicos documentos que a autora da ação de base juntou aos autos foram um extrato bancário e um boletim de ocorrência policial - acompanhado de ofício de solicitação das imagens do circuito interno do terminal de ônibus da Cohab -, deixando de requerer a produção de outras provas.

O desembargador acrescentou que a apelada nem sequer pediu ao Juízo que requisitasse as filmagens do sistema de videomonitoramento do estacionamento, onde diz ter sido assaltada, embora tenha afirmado em audiência que a ação dos criminosos foi registrada pelas câmeras de segurança.

O magistrado considerou que o boletim de ocorrência, por si só, não comprova a efetiva ocorrência do roubo, e citou entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual, esse documento “em regra, não gera presunção iuris tantum da veracidade dos fatos narrados, uma vez que apenas consigna as declarações unilaterais narradas pelo interessado, sem atestar que tais afirmações sejam verdadeiras”.

O desembargador Jamil Gedeon e o desembargador eleito José Jorge Figueiredo (então juiz substituto de 2º Grau), concordaram com o voto do relator, dando provimento à apelação do banco e julgando improcedentes os pedidos feito na ação inicial, de acordo também com o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA). **(Asscom TJMA)**